Lei 2.944/01

“Declara de Utilidade Pública a Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso, com sede no Município de Coronel Fabriciano”.

A Câmara Municipal de Cel. Fabriciano, APROVA e eu Prefeito Municipal SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Fundação Cultural e Educacional Santo Afonso, com sede no Município de Coronel Fabriciano”.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cel. Fabriciano, 04 de setembro de 2001.

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL